



Em 2 anos, mais de mil empresas se instalaram em Dourados

Dados da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, (Seictur), mostram que mais de mil empresas se instalaram em Dourados de 2001 para cá, com o início da nova administração municipal. As 1124 novas empresas abertas são do ramo de prestação de serviços (654 estabelecimentos), comerciais (339) e indústrias (131).

Além dessas, outras 103 empresas procuraram a Prefeitura Municipal para consultas, como indústrias de artefatos de couro, fabricação de peças para implementos agrícolas, comércio de madeira, serralherias, alimentos, beneficiamento de arroz, confecção, tornearia entre tantas outras. **INCENTIVOS**

Preocupada com a geração de empregos em Dourados, a Prefeitura criou em fevereiro de 2002 a Lei nº 2478 que institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Sócio-Econômico de Dourados (PID) que beneficia micro, pequenas, médias e grandes empresas para se instalarem na cidade.

Entre os benefícios estão a isenção de ISSQN sobre a obra implantada; isenção de



Micro e pequena empresa são responsáveis por quase 60% dos empregos gerados no país

IPTU sobre o prédio da indústria; doação de terreno; perfuração de poço artesiano; serviços de terraplanagem e aterro; acessos e limpeza e nivelamento de terreno. Todos esses incentivos concedidos à indústria passam pela aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento composto por 19 representantes de instituições locais, como secretarias municipais envolvidas diretamente nesse processo, a UFMS e UEMS, Banco do Brasil, ACID,

sindicatos de trabalhadores e patronais, SENAI, SEBRAE, EMBRAPA, Sindicato dos Contabilistas, clubes de serviços além de outras entidades.

Só na Hayel Bon Faker, 70 novos estabelecimentos foram abertos. E na avenida Marcelino Pires, boa parte dos estabelecimentos fechados foram abertos com novas empresas. Esse é um retrato claro de que Dourados continua sendo vista com bons olhos pelos empresários de várias partes do Estado e do

país.

Prioridade da administração é a micro e pequena empresa

Por ser a responsável por quase 60% dos empregos gerados no país, a micro e pequena empresa é a grande prioridade da Administração Popular. Para isso, a Seictur criou o Programa de Apoio ao Pequeno Empreendedor (PAPE) que vem assegurando a esses empresários a sua atuação no mercado. Através do programa, eles estão tendo a oportunidade de aprimorarem e expandirem seus negócios por intermédio de ações de qualificação, financiamento e abertura de novos mercados.

Somente no ano passado, esses micro empresários do setor moveleiro e de confecções receberam treinamento técnico do SEBRAE, com o total apoio da Prefeitura. Outro resultado concreto do PAPE foi a realização da Feira da Indústria de Confecção de Dourados (FEICOND), onde, na segunda edição, mais de 2 mil pessoas visitaram os estandes. O valor dos negócios, durante os dez dias de feira, ultrapassou os R\$ 50 mil reais.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Franscico Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Takeshi Matsubara
Maria Dilnéia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedrosa Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Poder Executivo

Resoluções

Resolução/SEMED nº 001/2003

Dispõe sobre a Remoção de Servidores do Grupo do Magistério Público Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do Artigo 75 da lei Orgânica do Município de Dourados, e, considerando o disposto no Artigo 27 e 28 da Lei Complementar nº 034, de 05 de setembro de 2000,

Resolve:

Remover, a pedido, Airton Wanderlei Dal'Agnol, Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª série, Classe A, Nível P-I, matrícula nº 8612, da EM Etalvío Penzo, para a EM. Prof. Álvaro Brandão, com 18 h/a de História, turno matutino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/02, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Ângela Meirice Mendonça Coradini, Professora de Educação Infantil, Classe A, Nível N-I, Matrícula nº 8032, do Centro de Educação Infantil Etalvío Penzo, para a EM. Profª Antonia Cândida de Melo, com 20h/a, turno matutino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/02, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Clenir Salete Alves Zandoná, Professora do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série, Classe A, Nível PI, matrícula nº 14333, da EM Profª Clori Benedetti de Freitas, para a EM Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara, com 12 h/a de História, turno matutino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/02, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Cristian Helen Oliveira Santos, Professora de Educação Infantil, Classe A, Nível N-I, matrícula nº 8045-1, do Centro de Educação Infantil Manoel Pedro Nolasco, para a EM. Izabel Muzzi Fioravanti, com 20 h/a, turno vespertino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/02, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Kátia Regina dos Santos, Professora de Educação Infantil, classe A, Nível N-I, matrícula nº 8060-1, da EM. Profª Antonia Cândida de Melo, para a EM Aurora Pedroso de Camargo, com 20 h/a, turno vespertino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/2002, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Marcia Rodriguês Garcia da Silva, Professora do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, Classe B, Nível P-II, matrícula nº 39901, da EM. Etalvío Penzo, para a EM. Neil Fioravanti, com 20 h/a, turno vespertino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/02, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/2002, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Remover, a pedido, Sidney Ribeiro da Silva, Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª série, Classe A, Nível P-I, matrícula nº 6134, da EM. Profª. Antonia Cândida de Melo, para a EM. Clarice Bastos Rosa, com 20 h/a, turno vespertino, a contar de 03 de fevereiro de 2003, conforme Resolução/SEMED nº 867/2002, de 26/09/02 e Edital nº 003/SEMED/02, publicado no DO nº 908, de 21/11/02, página 05.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 06 de janeiro de 2003.

Profª Dr. Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Resolução nº 01/2003/SEMSUR.

Ênio Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o suporte na Lei Municipal nº 2152 de 10 de Setembro de 1997 e Lei nº 2409 de 21/05/2001 e Decreto nº 042vde 18 de Fevereiro de 1998.

Considerando o descumprimento da Lei nº 2260 de 04 de Março de 1999 e Resolução nº 009 de Abril de 2001.

Resolve:

Artigo 1º - Suspender os Moto-Taxistas abaixo relacionados, tendo em vista o não cumprimento da apresentação do comprovante de quitação (ou em dia) do pagamento do seguro que trata a Lei Municipal nº 2260 de 04 de Março de 1999 e Resolução nº 009 de Abril/2001.

RG NOME

068 Washington Eurico de Souza Jara
093 Rony Petter da Silva
127 Alcindo Roberto Bonetti
164 Valdevino José de Souza
174 Wellington M.da Silva Prado
177 Luiz Guilherme Gabana
186 Edson Taveira de Lima
190 Solmar Noro
217 Edivair de Oliveira Santos
234 José Félix da Silva
235 Waldnir Rohod Lino
258 Lídio Alves Ferreira
259 Marcelo Alves Vieira
262 Márcio Carneiro Zanan
264 Francisco Pereira da Silva
271 Edson Alves de Brito
292 Anastácio Nunes Gonçalves
294 Elias da Silva

319 Wagner Pedro da Conceição

327 Jefferson Miranda de Oliveira

328 Nilton Sérgio de Pinho

334 José Joasivan Aragão

341 Hércio Santana

349 Marcelo Colman Poldo

355 José Nelson Carneiro

361 Luciane Terezinha Satorres Estolano

368 Cleber Galdino de Souza

370 Ronaldo J. Luiz da Silva

372 Ozeias Jardim dos Santos

374 José H. Ferreira

393 Elias Aires Filho

§ 1º- Conforme § 5º do artigo 10 do Decreto 042-de 18 de Fevereiro de 1998, todos os Moto-Taxistas relacionados terão prazo de 24(Vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta, para devolução de seus coletes e documentações expedidas pela SEMSUR.

Art. 2º- Os Moto-Taxistas terão de 15 de Janeiro á 14 de Fevereiro de 2003, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:30 ás 17:00 horas para apresentação do comprovante de pagamento do seguro na SEMSUR sito a Rua Oliveira Marques nº 490 Dourados-MS.

§ 1º- Os Moto-Taxistas que estão na situação de Suspensos, relacionados nesta Resolução deverão recolher aos cofres públicos multa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais).

§ 2º- Todo Moto-Taxista que não atender a essa determinação legal dentro do prazo estabelecido nesta Resolução, terão seus ALVARÁS de Autorização para exploração dos serviços de Moto-Taxistas, automaticamente cancelados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Urbanos aos treze dias do mês de Janeiro de 2003.

Ênio Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos